



LEI Nº 1394/2020

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, *Prefeito Municipal de Itati*, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

07 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE:

02 – Saúde Divisão Federal

10-Saude

301 -Atenção Básica

0107-Assistencia Medica a População

1065 INCREMENTO TEMPORARIO DO PAB(REC 4500)

33.90.30.00/1065-Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

33.90.36.00/1065-Servicos de Terceiros P.Física.....R\$ 25.000,00

33.90.39.00/1065-Servicos de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Auxilio” Governo Federal, Fundo Nacional de Saúde, FNS-Emenda Parlamentar impositiva, Incremento Temporário do PAB.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATI, em 16 de junho de 2020.

Flori Werb

Prefeito